



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL GUILHERME DANTE
CNPJ: 30.025.314/0001-00
REQUERENTE: 397.017.928-90 - RAFAEL GUILHERME DANTE

ASSUNTO: HABILITAÇÃO NO SISCOMEX

TERMO DE DEFERIMENTO

De competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil, fundamentadas nas disposições acerca dos impostos sobre o Comércio Exterior previstos nos artigos 19 a 28 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), bem como no disciplinamento das obrigações acessórias relativas a tributos por ela administrados, conforme o artigo 16 da Lei nº 9.779 de 19 de janeiro de 1999, e, considerando ainda as disposições contidas no Decreto nº 6.759 de 5 de fevereiro de 2009, na Instrução Normativa RFB nº 1.603 de 15 de dezembro de 2015, e, em atendimento ao requerimento do interessado, foi concedida habilitação no Siscomex nas condições abaixo:

Habilitação Pessoa Jurídica modalidade EXPRESSA US\$

Prevista no item 5 da alínea "a", do inciso I, do art. 2º da I.N. RFB nº 1.603 /2015. A pessoa jurídica habilitada na modalidade Expressa poderá realizar operações de exportação sem limite de valores, e de importação, cujo somatório dos valores, em cada período consecutivo de 6 (seis) meses, seja inferior ou igual a US\$ 50.000,00.

De acordo com o artigo 11, § 1º, da I.N. RFB nº 1.603/2015, o credenciamento de representantes da pessoa jurídica para a prática das atividades relacionadas com o despacho aduaneiro no Siscomex serão efetuados diretamente nesse sistema, pelo respectivo responsável habilitado no módulo "Cadastro de Representante Legal" do Siscomex Web, acessível na página da RFB na internet:

<https://www4.receita.fazenda.gov.br/g33159/jsp/logon.jsp?ind=07>

A habilitação do responsável por pessoa jurídica e o credenciamento de seus representantes são deferidos a título precário e estão sujeitos à revisão a qualquer tempo, nos termos do artigo 14 da I.N. RFB nº 1.603/2015.

A Receita Federal do Brasil disponibiliza os Manuais Aduaneiros de Exportação e Importação para os intervenientes do Comércio Exterior.

Acesse: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/manuais>

Para produzir os efeitos legais devidos, está registrado nos sistemas da RFB o acesso informatizado através de certificado digital, que para as exigências legais caracteriza a ciência e responsabilidade pela habilitação concedida.